



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 59/2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

27.811.0720 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.114 – INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução Orçamentária.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações previstas no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 30 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal